



## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, torna **público** que o edital de processo seletivo nº001/2017, após retificações que se fizeram necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, torna **público** que realizarão, por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista na legislação de regência, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos temporários especificadas no **Anexo I** deste Edital, do quadro único de pessoal do Poder Executivo Municipal. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 884, Sala 02 - Zona 08 - Maringá - PR - CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br).

**1.2** - O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

**1.3** - Os Cargos e as vagas estão dispostos nos **Anexos I** do presente Edital.

**1.4** - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e de Títulos de caráter classificatório**.

**1.5** - As provas serão realizadas na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, por definição conjunta do Município de São Lourenço do Oeste/SC, e da empresa organizadora: Instituto Excelência Ltda. - ME.

**1.6** - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo serão: Mural da Prefeitura Municipal São Lourenço do Oeste/SC, localizada na Rua Duque de Caxias, 789 – Centro, São Lourenço do Oeste/SC, em jornal com circulação no município e os sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).

**1.7** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo/ou a divulgação desses documentos através dos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br), e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.6**.

**1.8** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

#### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** - São condições para inscrição:

**2.1.1** - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

**2.2** - São requisitos para admissão:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



- 2.2.1** - Ser aprovado neste Processo Seletivo;
- 2.2.2.** - Ter idade mínima:
- 2.2.2.1. - de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 70 (setenta) anos incompletos para o cargo de professor;
- 2.2.2.2. – de 16 (dezesesseis) anos completos para o cargo de estagiário;
- 2.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- 2.2.4** - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 2.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 2.2.6** - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- 2.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 2.2.8** - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- 2.2.9** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 2.2.10** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 2.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da admissão, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**3.1.1** - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item 3.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

#### **3.2 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

- 3.2.1** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), a partir do dia **15/12/2017 às 12h** até o dia **02/01/2018 às 12h** desde que efetuar seu pagamento até o dia **02/01/2018** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).
- 3.2.2** - A inscrição efetuada somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 3.2.3** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes daqueles constantes no item 3.2.12 para os respectivos cargos.
- 3.2.4** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 3.2.5** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.6** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**3.2.7 - O Instituto Excelência**, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**3.2.8** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br) ou através do telefone (44) 3026-1016.

**3.2.9** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

**3.2.10** - Os candidatos poderão se inscrever para até 02 (duas) áreas de atuação, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada uma delas, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

**3.2.10.1** – Os candidatos que se inscreverem para 02 (duas) áreas de atuação deverão fazer duas inscrições (uma para cada área) pagando o valor estabelecido para cada inscrição.

**3.2.12** - Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição
Ensino Médio	R\$20,00
Ensino Superior	R\$40,00

### **3.3 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**3.3.1** - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

**3.3.1.1** - Se, na aplicação do percentual, **resultar** número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

**3.3.2** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**3.3.3** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**3.3.4** - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo V**) deste Edital,



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **15 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018**, ao Instituto Excelência Ltda. - ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: **INSCRIÇÃO PNE - PROCESSO SELETIVO - Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC - Edital nº 001/2017**.

**3.3.5** - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo V**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome do cargo pretendida (**Anexo V**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo V**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**3.3.6** - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

**3.3.7** - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**3.3.8** - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.3.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**3.3.9** - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**3.3.10** - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**3.3.11** - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**3.3.12** - Ao ser convocado para investidura no cargo pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do



candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**3.3.13** - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.3.14** - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC.

**3.3.15** - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**3.3.16** - O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

**3.3.17** - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### **4 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**4.1** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

**4.2** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

**4.3** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**4.3.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

**4.4** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

**4.5** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

**4.6** - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**4.6.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.7** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.

**4.8** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**4.9** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos acarretará o cancelamento da inscrição.

**4.10.** O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



- 4.10.1.** Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.
- 4.10.2.** O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue, Anexo VI deste Edital, e enviá-lo via correio, impreterivelmente, **até 22/12/2017**, nas seguintes formas:
- 4.10.2.1.** enviá-lo pelo correio, com Aviso de Recebimento - AR (cuja data de postagem seja de **15 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2018**, ao Instituto Excelência Ltda. - ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: **ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO - Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC - Edital nº 001/2017.**
- 4.10.2.2. O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:**
- 4.10.2.2.1.** cópia do requerimento de inscrição;
- 4.10.2.2.2.** comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações no período de um ano;
- 4.10.2.2.3.** se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.
- 4.11.** As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.11.1.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 4.12.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.12.1.** omitir informações;
- 4.12.2.** fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.12.3.** pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- 4.12.4.** entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- 4.13.** A empresa Instituto Excelência Ltda-ME avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural do Centro Administrativo Municipal e nos sites [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br) e [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), no dia 02 de janeiro de 2018.
- 4.14.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 02 de janeiro de 2018, conforme subitem 3.2.1.
- 4.15.1. Aos candidatos que já tiverem realizado sua inscrição até a data de publicação do presente edital retificado, fica assegurada a inscrição já realizada.**
- 4.15.2. Os candidatos que já tiverem realizado a inscrição para as vagas de Estagiário Ensino Superior e Estagiário Ensino Médio, constante do Anexo I-A do edital original, deverão RATIFICAR sua inscrição formalizando a opção por uma das áreas de atuação previstas no Anexo I-A ora retificado.**

**4.15 - DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**4.15.1** - A partir do dia 03/01/2018, o candidato deverá conferir nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), e [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br), se fora deferido seu requerimento de inscrição.

**5 – DA TITULAÇÃO (SOMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR)**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



**5.1.** Os comprovantes de títulos deverão ser entregues no na data de 14/01/2018, no horário da prova, em fotocópias devidamente autenticadas em serventia pública (cartório), acondicionados em envelope lacrado e inviolável. Apresentar também o formulário preenchido do **Anexo VII (em duas vias)**, constante neste Edital, diretamente aos representantes do **Instituto Excelência Ltda Me** presentes **na data do certame (na data e horário da realização da prova)**, responsáveis pelo recebimento dos mesmos, os quais deverão devolver uma das vias devidamente assinada que servirá de comprovante de entrega.

**5.2.** A fotocópia do comprovante de título a ser entregue deverá estar autenticada no verso e anverso, caso não contenha as duas autenticações o título não será considerado.

**5.3.** Não serão recebidos os títulos entregues após o término horário previsto no item 5.1.

**5.4.** Para a avaliação de títulos serão considerados documentos apresentados, com os valores gradativos que constam do quadro seguinte:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização profissional, (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite máximo de 200 horas, num total máximo de 0,50 pontos), realizados nos últimos 3 anos.	0,50
b) Comprovante de Pós-Graduação.	0,50
c) Comprovante de Mestrado e/ou Doutorado.	1,00
d) Atestado de Tempo de Serviço no Magistério (a cada ano de serviço o candidato receberá a pontuação de 0,10 pontos), num total máximo de 1,00 ponto.	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>

**5.5.** Os títulos previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" somente poderão ser pontuados uma única vez.

**5.6.** A soma dos títulos não poderá ultrapassar **3,0** pontos.

**5.7.** Não será computada como título a habilitação específica para o desenvolvimento das atividades específicas de cada cargo/função.

**5.8.** Os títulos previstos nos itens 5.4. alíneas "a", "b" e "c" deverão ser da área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

**5.9.** O candidato que não entregar o comprovante de título no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital receberá nota 0 (zero) neste quesito.

**5.10.** A escolha do comprovante de título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o comprovante de título relacionado no formulário do **Anexo VII** encaminhado pelo candidato.

**5.11.** Não será realizada a conferência dos títulos no momento da entrega pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência e a entrega dos títulos na forma prevista pelo presente edital. A Comissão avaliadora fará a análise apenas dos títulos relacionados no formulário do **Anexo VII**, desde que os mesmos sejam entregues na forma descrita no presente Edital.

**5.12.** Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante nos itens 5.4. alíneas "b" e "c" serão aceitos Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso de Pós-graduação Mestrado/Doutorado desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições editalícias correlatas.

**5.13.** Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

**5.14.** Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

**5.15.** Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos entregues após o prazo previsto em item 5.1 deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



**5.16.** Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

**5.17.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**5.18.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Processo Seletivo.

**5.19.** Para os candidatos que se inscreverem para 2 (duas) áreas de atuação poderão apresentar um único envelope contendo a comprovação de títulos para as 2 (duas) inscrições.

**5.20.** Para os certificados com emissão on-line será permitido a entrega de via impressa não autenticada, contanto que o endereço eletrônico seja de emissor identificado para possível averiguação, em conformidade com o item 5.16.

## **6 - DAS PROVAS PARA O CARGO DE PROFESSOR**

**6.1** - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 001/2017 será:

**6.1.2** - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

**6.1.3** - A Prova Objetiva contendo **25** (Vinte e Cinco) questões com **04** opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

**6.1.4** - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

**6.1.4.1** - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

**6.2** - A realização da Prova Objetiva, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03 (três)** horas.

**6.3** - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo IV**.

**6.4** - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo III**.

**6.5** - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

## **7 - DAS PROVAS PARA O CARGO DE ESTAGIÁRIO**

**7.1** - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 001/2017 será:

**7.1.2** - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

**7.1.3** - A Prova Objetiva contendo **25** (Vinte e Cinco) questões com **04** opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

**7.1.4** - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (setenta) pontos.

**7.1.4.1** - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (trinta e cinco) pontos.**

**7.2** - A realização da Prova Objetiva, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03 (três)** horas.

**7.3** - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo IV**.

**7.4** - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo III**.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



**7.5** - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

## **8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1.1** - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **14/01/2018**, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, em locais e horários que serão divulgados no dia **08/01/2018** e, nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).

**8.1.2** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia.

**8.1.2.1** - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

**8.1.2.2** - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

**8.1.3** - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**8.1.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**8.1.5** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**8.1.6** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**8.1.7** - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**8.1.8** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**8.1.9** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**8.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5**, **8.1.6**, **8.1.7** e **8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**8.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**8.2.2** - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- 8.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 8.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 8.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 8.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 8.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 8.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 8.2.8.1** - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo VII**.
- 8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 8.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 8.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.



**8.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo V**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**8.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

## 9- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

**9.1** - A publicação do resultado final do Processo Seletivo, para o **cargo de professor** será feita em listas específicas de acordo com a área de atuação: a Primeira Lista deverá conter a classificação geral dos candidatos **HABILITADOS**; a Segunda Lista deverá conter a classificação geral dos candidatos **NÃO HABILITADOS**; e ainda uma Terceira Lista caso houver candidatos com deficiência.

**9.2.** – A publicação do resultado final do Processo Seletivo para o **cargo de estagiário** será feita em listas específicas de acordo com as respectivas áreas.

**9.3** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**9.3.1** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

**9.3.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

**9.3.3** - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

**9.4** - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia **25/01/2018** nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br)

## 10- DOS RECURSOS

**10.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Divulgação do edital de abertura.
- Divulgação do indeferimento de inscrição.
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência.
- Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial.
- Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.
- Divulgação da classificação preliminar, ampla concorrência/pessoas com deficiência.
- Divulgação da Classificação Final.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



**10.2** - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**.

**10.2.1** - Os candidatos deverão acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e protocolar seu recurso no link específico para tal.

**10.2.2** - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 10.1**

**10.3** - devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento.

**10.3.1** - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**10.3.2** - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

**10.4** - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.4.1** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**10.4.2** - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**10.4.3** - Na ocorrência do disposto nos itens **10.4.1** e **10.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

**10.4.4** - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**10.4.5** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.5** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**10.5.1** - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) no "Menu do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

## **11 - DA ADMISSÃO**

**11.1** - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de São Lourenço do Oeste/SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

**11.2** - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de São Lourenço do Oeste/SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**11.3** - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**11.4** - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital:

- 11.4.1.** comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- 11.4.2.** comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo de direitos políticos;
- 11.4.3.** comprovante da habilitação mínima exigida Anexo I deste Edital;
- 11.4.4.** declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de São Lourenço do Oeste;
- 11.4.5.** declaração de bens;
- 11.4.6.** declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- 11.4.7.** laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, no ato da contratação;
- 11.4.8.** comprovante de residência atualizado;
- 11.4.9.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação para o cargo de professor e 16 (dezesesseis) anos para o cargo de estagiário;
- 11.4.10.** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 11.4.11.** outros documentos que se fizerem necessários.
- 11.4.12.** os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do **item 11.4** deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a admissão.
- 11.4.13.** os documentos previstos no **item 11** deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da data do ato de admissão, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.
- 11.4.14.** O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a admissão do candidato.
- 11.4.15.** Não será concedida admissão ao candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 11.5** - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de São Lourenço do Oeste/SC poderá solicitar outros documentos complementares.
- 11.6** - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.7** - Por ocasião da admissão para o cargo de professor, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Lourenço do Oeste e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 11.8** - Por ocasião da admissão para o cargo de estagiário, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime da Lei Federal do Estágio, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 11.9** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
- 11.10** - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo Lavrado de Desistência Definitiva o qual deverá permanecer arquivado durante a vigência deste processo seletivo.
- 11.11** - O candidato aprovado para o cargo de professor que não se apresentar no local, data e horário



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



da convocação, e a respectiva escolha de vaga, a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação; bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto deverá aguardar uma nova chamada.

**11.12** - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu contato via telefone e/ou e-mail perante a Prefeitura do Município de São Lourenço do Oeste/SC, após o resultado final.

**11.13** - O candidato que já tiver um cargo público como inativo, poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite total de 60(sessenta) horas (inativo + ativo = 60 horas).

**11.14** - No decorrer do respectivo ano letivo, os candidatos serão convocados por meio do *site* da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste - SC, <http://www.saolourenco.sc.gov.br>, pela Secretaria Municipal de Educação conforme o surgimento de vagas.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**10.1** - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.

**10.2** - O presente Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2018.

**10.3** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**10.4** - A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**10.5** - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu contato telefônico e/ou e-mail atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**10.6** - O professor será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência temporária do funcionalismo público e substituição, por um período máximo de 01 (um) ano letivo; podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da Municipalidade e a bem do interesse público.

**10.7** - O professor admitido mediante o presente Processo Seletivo será submetido ao regime jurídico especial, estabelecido pela Lei n.º 1.742 de 09 de abril de 2008 alterada pela Lei nº 2.341, de 20 de setembro de 2017. (contratação de pessoal do magistério em caráter temporário).

**10.8** - No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui somente e tão somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando o Município à convocação deste último.

**10.9** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

**10.11** - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

**Anexo I:** Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários, Quantidade de Vagas.

**Anexo II:** Atribuições

**Anexo III:** Conteúdo Programático.

**Anexo IV:** Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

**Anexo V:** Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

**Anexo VI:** Modelo de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue.

**Anexo VII:** Formulário de entrega de Títulos

**Anexo VIII:** Cronograma



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



**10.12** - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, nos endereços: [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br), salvo por motivo de força maior.

**10.13** - Caberá ao Prefeito Municipal de São Lourenço, a homologação do resultado final

São Lourenço do Oeste/SC, 22 de dezembro de 2017.

**RAFAEL CALEFFI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017



ANEXO I

ANEXO I-A  
RELATÓRIO DE CARGOS, VAGAS NÍVEL DE ESCOLARIDADE E VENCIMENTOS PARA O  
PROCESSO SELETIVO.

CARGO	VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	HORÁRIO DE PROVA
Professor(a) para atuar na Educação Infantil	CR*	HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do curso de Pedagogia ou Normal Superior - habilitação mínima em Educação Infantil.	R\$ 2.730,56	MANHÃ
		NÃO HABILITADO - Histórico Escolar; ou Comprovante a partir da conclusão da terceira fase e/ou semestre do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; ou Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio).	R\$ 1.953,63	
Professor(a) para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR*	HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do curso de Pedagogia ou Normal Superior - habilitação mínima em Anos Iniciais.	R\$ 2.730,56	TARDE
		NÃO HABILITADO - Histórico Escolar; ou Comprovante a partir da conclusão da terceira fase e/ou semestre do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Anos Iniciais ou Educação Infantil; ou Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio).	R\$ 1.953,63	
Professor(a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental Português	CR*	HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior em licenciatura plena em Português.	R\$ 2.730,56	MANHÃ
		NÃO HABILITADO - Comprovante a partir da conclusão da terceira fase e/ou semestre do curso superior em licenciatura plena em Português; ou Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica;	R\$ 1.953,63	





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



Professor(a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental Inglês	CR*	HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior em licenciatura plena em Inglês.	R\$ 2.730,56	MANHÃ
		NÃO HABILITADO - Comprovante a partir da conclusão da terceira fase e/ou semestre do curso superior em licenciatura plena em Inglês; ou Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica; Para as disciplinas de Inglês poderá se inscrever o candidato que apresentar comprovante de conclusão em Escolas de Línguas.	R\$ 1.953,63	
Professor(a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental Espanhol	CR*	HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior em licenciatura plena em Espanhol.	R\$ 2.730,56	MANHÃ
		NÃO HABILITADO - Comprovante a partir da conclusão da terceira fase e/ou semestre do curso superior em licenciatura plena em Espanhol; ou Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica; Para as disciplinas de Espanhol poderá se inscrever o candidato que apresentar comprovante de conclusão em Escolas de Línguas.	R\$ 1.953,63	
Professor(a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental Informática	CR*	HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior, licenciatura plena e/ou bacharel na área de Informática.	R\$ 2.730,56	MANHÃ
		NÃO HABILITADO - Comprovante a partir da conclusão da terceira fase e/ou semestre do curso superior em licenciatura plena de Informática e/ou bacharel na área de Informática; ou Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica;	R\$ 1.953,63	
Professor(a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental Artes		HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior, licenciatura plena em Artes.	R\$ 2.730,56	MANHÃ



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



	CR*	NÃO HABILITADO - Comprovante a partir da conclusão da terceira fase e/ou semestre do curso superior em licenciatura plena em Artes; ou Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica;	R\$ 1.953,63	
Professor(a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental Ensino Religioso		HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior, licenciatura plena em Ciências da Religião.	R\$ 2.730,56	MANHÃ
	CR*	NÃO HABILITADO - Comprovante a partir da conclusão da terceira fase e/ou semestre do curso superior em licenciatura plena em Ciências da Religião; Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica;	R\$ 1.953,63	
Professor(a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental História		HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior, licenciatura plena em História.	R\$ 2.730,56	MANHÃ
	CR*	NÃO HABILITADO - Comprovante a partir da conclusão da terceira fase e/ou semestre do curso superior em licenciatura plena em História; Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica;	R\$ 1.953,63	
Professor(a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental Geografia		HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior, licenciatura plena em Geografia.	R\$ 2.730,56	MANHÃ
	CR*	NÃO HABILITADO - Comprovante a partir da conclusão da terceira fase e/ou semestre do curso superior em licenciatura plena em Geografia; Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica;	R\$ 1.953,63	
Professor(a) para atuar nos Anos Finais do		HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior, licenciatura plena em Educação	R\$ 2.730,56	MANHÃ



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



Ensino Fundamental Educação Física	CR*	Física. O professor habilitado em Educação Física deverá apresentar a carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.		
		NÃO HABILITADO - Comprovante a partir da conclusão da terceira fase e/ou semestre do curso superior em licenciatura plena em Educação Física;	R\$ 1.953,63	
Professor(a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental Matemática	CR*	HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior, licenciatura plena em Matemática.	R\$ 2.730,56	MANHÃ
		NÃO HABILITADO - Comprovante a partir da conclusão da terceira fase e/ou semestre do curso superior em licenciatura plena em Matemática; Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica;	R\$ 1.953,63	
Professor(a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental Ciências	CR*	HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior, licenciatura plena em Ciências.	R\$ 2.730,56	MANHÃ
		NÃO HABILITADO - Comprovante a partir da conclusão da terceira fase e/ou semestre do curso superior em licenciatura plena em Ciências; Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica;	R\$ 1.953,63	
Professor(a) para atuar na Correção de Fluxo	CR*	HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.730,56	TARDE
Professor(a) para atuar no Reforço Escolar	CR*	HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.730,56	MANHÃ
Professor(a) para atuar como interprete de Libras	CR*	HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de sinais – LIBRAS; ou Licenciatura em Pedagogia com especialização	R\$ 2.730,56	MANHÃ



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



		em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais.		
		NÃO HABILITADO – Comprovante a partir da Quinta fase e/ou semestre do curso de Letras, com habilitação em Língua Brasileira de sinais – LIBRAS; ou comprovante a partir da Quinta fase e/ou semestre do curso de Licenciatura em Pedagogia com especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais	R\$ 1.953,63	
Professor(a) para atuar na Educação Especial	CR*	HABILITADO - Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Especial e/ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Atendimento Educacional Especializado.	R\$ 2.730,56	TARDE
Estagiário do Ensino Superior -20 h - Administração	1	Comprovante de frequência a partir da primeira fase e/ou semestre de cursos de graduação.	R\$ 398,20	MANHÃ
Estagiário do Ensino Superior -30 h - Administração	1	Comprovante de frequência a partir da primeira fase e/ou semestre de cursos de graduação.	R\$ 612,70	MANHÃ
Estagiário do Ensino Superior -20 h – Engenharia Civil ou Arquitetura	2	Comprovante de frequência a partir da primeira fase e/ou semestre de cursos de graduação.	R\$ 398,20	MANHÃ
Estagiário do Ensino Superior -30 h -Direito	1	Comprovante de frequência a partir da primeira fase e/ou semestre de cursos de graduação.	R\$ 612,70	MANHÃ
Estagiário do Ensino Superior -30 h – Assistência Social	1	Comprovante de frequência a partir da primeira fase e/ou semestre de cursos de graduação.	R\$ 612,70	MANHÃ



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



Estagiário do Ensino Superior -30 h – Informática ou sistemas de informação	1	Comprovante de frequência a partir da primeira fase e/ou semestre de cursos de graduação.	R\$ 612,70	MANHÃ
Estagiário do Ensino Superior -30 h – Enfermagem ou Psicologia ou Farmácia	3	Comprovante de frequência a partir da primeira fase e/ou semestre de cursos de graduação.	R\$ 612,70	MANHÃ
Estagiário do Ensino Superior -20 h - Licenciaturas	CR	Comprovante de frequência a partir da primeira fase e/ou semestre de cursos de graduação.	R\$ 398,20	MANHÃ
Estagiário do Ensino Superior -30 h - Licenciaturas	CR	Comprovante de frequência a partir da primeira fase e/ou semestre de cursos de graduação.	R\$ 612,70	MANHÃ
Estagiário do Ensino Médio – 20h- Técnico em Enfermagem	CR*	Comprovante de frequência no Ensino Médio ou Ensino Técnico.	R\$ 360,80	TARDE
Estagiário do Ensino Médio – 20h- Agrimensura	CR*	Comprovante de frequência no Ensino Médio ou Ensino Técnico.	R\$ 360,80	TARDE

**ANEXO I-B**

**VENCIMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO**

<b>Carga horária</b>	<b>Vencimento</b>
Professor habilitado com carga horária de 40 horas semanais	R\$2.730,56
Professor não habilitado com carga horária de 40 horas semanais	R\$1.953,63



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2017**



- O professor contratado com carga horária de 10(dez), 20 (vinte) ou 30(trinta) horas semanais, receberá o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento), e 75% (setenta e cinco por cento), respectivamente, de acordo com o vencimento correspondente a sua habilitação.
- Será acrescido ao valor do vencimento do professor contratado, as seguintes vantagens financeiras:
  - a) Percentual de acordo com a Lei n° 1.742/2008, com redação determinada pela Lei Complementar n° 192/2017; e
  - b) Vale alimentação, no valor de até 353,65(trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 2.315/2017, atualizada, que dispõe que o valor do vale alimentação é proporcional à carga horária.

<b>Estagiários</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Vale transporte</b>
Estagiário Ensino Médio	20h	R\$360,80	R\$77,00
	30h	R\$557,70	R\$77,00
Estagiário Ensino Superior	20h	R\$398,20	R\$77,00
	30h	R\$612,70	R\$77,00



## **ANEXO II - ATRIBUIÇÕES**

### **ANEXO II-A**

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR**

- I - ministrar aulas garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem;
- II - executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- III - elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência;
- IV - avaliar o desempenho dos alunos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino e orientações do Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;
- V - cooperar com os serviços dos especialistas em Assuntos Educacionais;
- VI - promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- VII - promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentem dificuldade de aprendizagem;
- VIII - colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- IX - cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- X - zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- XI - efetuar registros da atuação escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades;
- XII - zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola;
- XIII - participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- XIV - seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores competentes e a estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;
- XV - desenvolver projetos educacionais e participar de atividades que visem ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da rede municipal de ensino;
- XVI - realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública;
- XVII - desempenhar outras tarefas relativas à docência.



**ANEXO II-B**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ESTAGIÁRIO**

- I – Participar de todas as atividades relativas ao estágio, conforme previsto no Termo de Compromisso;
- II - Cumprir as normas disciplinares de trabalho e preservar sigilo referente às informações a que tiver acesso;
- III - Apresentar-se assiduamente no local de estágio, conforme determinado, de modo a contribuir para a sua formação e desenvolvimento, além do funcionamento regular das atividades do setor;
- IV - Apresentar perfil compatível com as atividades e as funções a que for designado;
- V - Agir de forma ética, cumprindo as normas disciplinares da instituição;
- VI - executar o trabalho diário de forma a vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a harmonia no ambiente;
- VII - cooperar com os serviços ao local que estiver designado;
- VIII - desempenhar outras tarefas relativas à função.





**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**COMUM A TODAS AS FUNÇÕES  
LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Textualidade e estilo. Coesão e Coerência, Denotação e Conotação, Figuras de Linguagem, Sinonímia e Antonímia, Homonímia e Paronímia, Níveis de Linguagem. Fonética e fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia: Formas, flexões e função das classes gramaticais, Processo de formação de palavras. Sintaxe Pontuação, Regência verbal e nominal, Concordância verbal e nominal, Colocação pronominal. Gênero textual.

**COMUM ESTÁGIÁRIO ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO  
MATEMÁTICA:**

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos.. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Funções.

**COMUM ESTÁGIÁRIO ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO  
CONHECIMENTOS GERAIS**

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História e Geografia ( Cidade de São Lourenço do Oeste - SC, Estado de SC, Brasil e Mundo).

**COMUM A TODAS AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR  
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 9394-1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8069-1990- Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana; 13. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA FUNÇÃO**

**PROFESSOR(A) PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil - Perfil. Desenvolvimento infantil - físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem - leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil.



### **PROFESSOR(A) PARA ATUAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização; As capacidades linguísticas da alfabetização; Avaliação do processo de alfabetização; A leitura e a escrita; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; Reflexão sobre as normas ortográficas; Pontuação: A gramática da legibilidade; O jogo e a Educação Infantil; O jogo e os anos iniciais; A brincadeira de faz-deconta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; Musicalização; Construtivismo; Psicogênese; Dialogicidade; Processo de Construção: a Aprendizagem; Desenvolvimento e conhecimento; Didática; O papel do professor; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo e Avaliação; Currículo, Conhecimento e Cultura; Educandos e Educadores: seus direitos e currículo; Diversidade e currículo; A globalização: um caminho entre a teoria e a prática; Os projetos de trabalho; O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; Respeito e autoridade; Autoridade e autonomia; Ensinar, uma arte e uma ciência; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação; Teorias da Aprendizagem; Pensadores da Educação. Resolução de problemas. A construção do conceito de número. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

### **PROFESSOR(A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-PORTUGUÊS**

Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma-padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos. Estratégias de leitura. A arte literária: a literatura medieval portuguesa; o século XVI em Portugal e no Brasil; o Barroco; o romantismo (a prosa em Portugal e no Brasil); o realismo no Brasil; o pré-modernismo no Brasil; o primeiro modernista no Brasil; o segundo momento modernista no Brasil – a prosa; o pós-modernismo.

### **PROFESSOR(A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA**

Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Polinômios. Números complexos. Matrizes. Sistemas lineares. Fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Polígonos. Ângulos. Quadriláteros. Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Matemática, sociedade e currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas de variável real. Equações trigonométricas simples. A resolução de problemas como postura metodológica do professor. Construção, equação e interpretação de problemas.

### **PROFESSOR(A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-GEOGRAFIA**

A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia. Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. As regiões geoeconômicas brasileiras. . Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e



desenvolvimento sócio econômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia.

#### **PROFESSOR (A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-HISTÓRIA**

Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História Regional. História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações sociais e de poder; Gênero; Etnia; Imaginário; Memória; Identidade; Trabalho; Relações de produção; Ideologia. Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico. Linguagem e ensino de História. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História. O ofício do historiador e a construção da História. Natureza, Cultura e História. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. Brasil – Sistema Colonial. Brasil – Império. Brasil – República. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico– Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro– Brasileira e Africana História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América.

#### **PROFESSOR(A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-CIÊNCIAS**

Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição. Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas). Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características das Células. Caracteres morfofisiológicos. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância. Seres vivos e adaptação. Seleção natural/Mutação: categorias de Classificação. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Poríferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Platelminhos, Nematelmintos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal). Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância). Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade). Gimnospermas: representantes, reprodução e importância. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo humano: tecido: conceito, tipos (classificação) e função. Sistemas digestivo, respiratório, circulatório, nervoso e reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas.



**PROFESSOR(A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-INGLÊS**

Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Interpretação de textos. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

**PROFESSOR(A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ARTES**

Abordagens teórico metodológicas do ensino da arte: histórico e perspectivas atuais. Movimentos artísticos nos séculos XVI, XVII, XVIII e XIX no Brasil e na Europa. Vanguardas Artísticas Europeias do Séc. XX e suas implicações na arte brasileira; Arte Contemporânea e suas transformações a partir da década de 1960: Pop Art, Arte Conceitual, Land Art, Arte Povera, Hiperrealismo, Body Art, Arte Urbana. História da Música - Do períodos Medieval ao Moderno. O Ensino de Arte no contexto escolar – teoria, métodos e perspectivas. Principais metodologias da educação musical. Conceito de Arte. Análise e interpretações da linguagem artística. Metodologia do ensino da arte. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. O barroco no Brasil. Artes plásticas no Brasil. Cores. Teatro na educação fundamental. Expressão corporal. A cultura popular e o folclore na escola. Manifestações artísticas populares do Brasil.

**PROFESSOR(A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Física. Esporte e regras: Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol. Ginástica – Ginástica Geral; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica. Recreação: Jogos e recreação. Psicomotricidade. Concepções psicomotoras na Educação Física escolar. Fundamentos de biologia, bioquímica, fisiologia, cinesiologia e biomecânica. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar. Dança, Esporte, Recreação e Lazer. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escola. Esporte, saúde e qualidade de vida. Anatomia e os movimentos na educação física. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Metodologia do Treinamento Desportivo. Cine antropometria . Educação Física Escolar e seus significados curriculares. Didática da Educação Física Escolar. O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física Escolar. Princípios e aplicações do Treinamento Esportivo no contexto escolar.

**PROFESSOR(A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ENSINO RELIGIOSO**

Principais características da cultura. As funções da imaginação simbólica. Símbolos e transcendência. Os ritos de passagem. Antropologia da religião. Ensino religioso visto pelas leis brasileiras. Pela Constituição Brasileira. Pela Educação Brasileira. Ensino religioso nas escolas de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental. Trajetória do ensino religioso no Brasil. Diferenças do conteúdo ministrado nas escolas públicas das privadas. Ensino Religioso não é Religião. Princípios éticos e morais. Combater a violência em casa, na família, nos amigos, e na comunidade. Respeito pela vida e pela natureza. Cultura e Tradições Religiosas. Escrituras sagradas. Teologias. Ritos. Ethos. Religiosidade: religião e igreja. Religiões proféticas: Judaísmo, Islamismo e Cristianismo. Terminologia, Conceitos e Definições do Ensino Religioso. O ser humano: - Identidade religiosa; - Alteridade – Sistema de valores - Busca do Transcendente: - A fundamentação dos valores éticos e morais propostos pelas Tradições Religiosas.

**PROFESSOR(A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-INFORMÁTICA**

Pacote Office 2000/XP/2003. Internet Explorer. Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário. Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003). Instalação e configuração. Sistemas de Arquivos. Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP. Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup. Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias. Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem. Sistema Operacional Linux. Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Portais de Informação. Bibliotecas Virtuais. Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermídia.



**PROFESSOR(A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESPANHOL**

Compreensão de textos contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais, culturais, literários e científicos. Conhecimentos linguísticos. Determinantes do nome: artigos (definidos e contrações, indefinidos), possessivos, demonstrativos, numerais, indefinidos, relativos, interrogativos, exclamativos. Substantivos: gênero, número, grau. Adjetivos: gênero, número, grau. Pronomes: pessoais (sujeitos e complementos), possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos e exclamativos. Verbos: auxiliares, regulares, irregulares (de irregularidade comum e própria), impessoais e pronominais, forma passiva, perífrases verbais. Advérbios e locuções adverbiais. - Preposições e locuções prepositivas. Conjunções: coordenativas e subordinativas. Acentuação. Sinônimos e Antônimos. Divergências entre o português e o espanhol: heterográficos, heteroprosódicos (heterofônicos ou heterotônicos), heterogenéricos, heterossemânticos, biléxicos. Oração e seus elementos. Período simples e período composto: coordenação e subordinação.

**PROFESSOR(A) PARA ATUAR NA CORREÇÃO DE FLUXO**

Programa de Correção de Fluxo Escolar. O ensino na correção de fluxo. Aceleração de aprendizagem. Trajetória da educação de jovens e adultos. Suporte legal da educação de jovens e adultos. Funções da educação de jovens e adultos. O papel dos conteúdos na Correção de Fluxo. Lições de Paulo Freire Lições das teorias socioconstrutivista. Concepção de conhecimento. Concepção de avaliação. Concepção de contrato didático. Proposta Político-Pedagógica na Correção de Fluxo. Diretrizes Curriculares para Educação de Jovens e Adultos. Perfil dos educandos da educação de jovens e adultos. Eixos articuladores do currículo na eja: cultura, trabalho e tempo. Educação para jovens e adultos Ensino Fundamental Proposta curricular - 1º segmento.

**PROFESSOR ( A) PARA ATUAR NO REFORÇO ESCOLAR**

Mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem. Desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A prática educativa do professor. A formação pessoal e social da criança. Sala de recursos. Dinâmicas do Reforço Escolar. Educação na Constituição Federal. A interdisciplinaridade do conhecimento. Função Social e Política da Escola. O Processo didático pedagógico de ensinar e aprender. Planejamento de Ensino: concepções e procedimentos relativos às etapas do planejamento. Gestão da Escola e a construção do Projeto Pedagógico. Currículo: Construção e prática do currículo escolar. Avaliação: concepções e funções. Correntes pedagógicas e suas concepções de educação. Períodos do desenvolvimento humano e seus caracteres principais.

**PROFESSOR(A) PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Educação Especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Tecnologia Assistiva. Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Libras. Língua Portuguesa para Surdos. contexto histórico da Política Nacional de Educação Especial; Didática para processos inclusivos. formação do conceito da Escola Inclusiva; definição de inclusão; perspectivas da Inclusão.

**PROFESSOR(A) PARA ATUAR COM INTERPRETE DE LIBRAS**

Aspectos históricos, Éticos e profissionais de TILS. Estudos da tradução Língua de Sinais I Língua de sinais II Atuação do TILS no espaço educacional Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais. Legislação relativa à acessibilidade, Conhecimento sobre a legislação que assegura a educação da Pessoa Surda. Língua Brasileira de Sinais, surdez. Tradutores(as) e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais e educação de surdos(as). Formação, especificidades e competências dos(a) Tradutores(a)s e Intérpretes Aspectos éticos relativos aos processos de tradução e de interpretação da Língua Brasileira de Sinais. Conceitos e diferentes modalidades de Tradução e Interpretação. Educação Bilíngue para surdos(as) Histórico e conceituação da pessoa surda. Características do desenvolvimento da Pessoa Surda. O papel da Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Introdução à estrutura linguística da Libras. Compreensão sobre o Oralismo, Bilinguismo e Comunicação Total. Prática de Libras (Alfabeto manual ou dactilológico, Sinal, Números, Datas, Dias da Semana, Pessoas, Cores, Matérias Escolares, Natureza, Adjetivos, Alimentação, Família, entre outros).

**ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR DIREITO .**

Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Poder Constituinte. Histórico e características das Constituições brasileiras (Império e República). Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Direito Administrativo. Conceito e definição. Princípios informativos do Direito Administrativo.



Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta. Licitação: Conceito. Princípios básicos. Objeto da Licitação. Modalidades e Tipos de Licitação. Contratação Direta por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. Noções de direito do consumidor. Conceito de fornecedor e de consumidor. competências constitucionais. Princípios do Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade por fato e vício do produto ou do serviço. Proteção contratual do consumidor. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos serviços públicos.

#### **ESTÁGIARIO ENSINO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO**

Noções básicas de administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; departamentalização; organogramas; noções de funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; noções básicas de gestão de materiais. Conhecimentos básicos de informática: editor de texto, planilhas eletrônicas, internet, noções de segurança. Aprendizagem organizacional: análise das necessidades internas e externas, construção do conhecimento tácito e explícito.

#### **ESTÁGIARIO ENSINO SUPERIOR ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A dimensão ético-política do Serviço Social. Código de Ética Profissional. A pesquisa em Serviço Social. O Serviço Social na contemporaneidade. Gênero, raça e políticas de igualdade racial. O Serviço Social e as Políticas Públicas e Sociais; A questão social e suas expressões na contemporaneidade. O terceiro setor. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade. As políticas de atendimento à infância, à adolescência, ao idoso, ao deficiente no Brasil.

#### **ESTÁGIARIO ENSINO SUPERIOR ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA**

Etapas de desenvolvimento dos projetos. Gestão de Projetos. acompanhamento de obras. medição de serviços. Levantamento de quantidade. custos unitários; cronograma físico-financeiro. especificações técnicas de materiais; e especificações técnicas de produtos e serviços. Conceitos de sustentabilidade na construção e elaboração de projetos. Materiais e técnicas construtivas. apresentação de projetos: arquitetura; instalações, fundações e estruturas, com o auxílio de softwares. Acessibilidade universal em edifícios.

#### **ESTÁGIARIO ENSINO SUPERIOR ENSINO SUPERIOR INFORMÁTICA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÕES**

Noções do Windows; Login, logoff, mudança senha, bloqueio desktop, shutdown; Principais aplicações de ambiente de escritório; Pacote MS Office 2013 (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft; Pacote software livre Open Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo); Correio Eletrônico (Outlook Express e Outlook) para envio de mensagens e documentos (arquivos); Manipulador de arquivos e pastas (Windows Explorer) para criar, alterar, pesquisar e remover;. Verificação de sanidade de arquivos com antivírus. Navegadores (Browsers); Internet Explorer; Chrome; Pesquisa na Internet; Sites de busca tais como Google, Altavista, Wikipedia, etc; Aplicações Web; Webmail; Portais; Dispositivos removíveis; Floppy disk; CD/DVD; Pendrive.

#### **ESTÁGIARIO ENSINO SUPERIOR ENFERMAGEM OU PSICOLOGIA OU FÁRMACIA**

Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS. Interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Relações humanas. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Tratamento e prevenção da dependência química. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

#### **ESTÁGIARIO ENSINO SUPERIOR LICENCIATURAS**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Tendências Pedagógicas da Educação. A Psicogênese da Escrita. Psicologia Genética (Piaget). Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos Históricos educação no Brasil. Princípios da contextualização e da interdisciplinaridade no desenvolvimento da competência para o saber em uso no cotidiano e nas inferências sobre a construção científica. Inclusão e exclusão no contexto das práticas educativas nos sistemas formais de educação.

#### **ESTÁGIARIO ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Legislação do Exercício da Enfermagem. Prevenção e Promoção a Saúde: Educação para o auto



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017**



cuidado. Enfermagem na administração de medicamentos. Técnicas básicas de enfermagem. Conceitos e princípios de assepsia, anti-sepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização. Sinais vitais - interpretação dos resultados, equipamentos, variação de acordo com a faixa etária, nomenclaturas, fatores correlatos. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Doenças mais frequentes na infância. Principais riscos de saúde na adolescência.

**ESTÁGIARIO ENSINO MÉDIO AGRIMENSURA**

Simbologia de acordo com normas ISO. Topografia: conceito, planimetria, altimetria, topologia, unidades de medida. Desenho: uso de escala. Conhecimentos básicos sistemas Cad/Autocad e MicroStation. Noções sobre projetos de obras. Topografia: Conceitos e aspectos. Orientação. Relações entre rumos e azimutes. Interseção. Caminhamento. Transporte de Coordenada Plana. Costas e Altitudes. Declividade.



**ANEXO IV**

Prova Objetiva e Títulos para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
PROFESSOR	Língua Portuguesa	5	4,0	20
	Conhecimentos Pedagógicos	10	4,0	40
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>100</b>

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
ESTAGIÁRIO Ensino Médio	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais	5	4,0	20
	Matemática	5	4,0	20
	Conhecimentos Específicos	5	4,0	20
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>100</b>

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
ESTAGIÁRIO Ensino Superior	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais	5	4,0	20
	Matemática	5	4,0	20
	Conhecimentos Específicos	5	4,0	20
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>100</b>





**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>
<b>EMPREGO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>

**CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?  SIM  NÃO**

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_  
Nº do CID: \_\_\_\_\_  
Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_  
Nº do CRM: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?  SIM  NÃO**

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. - ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

São Lourenço do Oeste/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
PARA DOADORES DE SANGUE

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao  
cargo de \_\_\_\_\_**, do Edital de  
Processo Seletivo nº 001/2017, de São Lourenço do Oeste/SC, na condição de doador de  
sangue, pois preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do  
Estado de Santa Catarina.

São Lourenço do Oeste/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto



**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> <b>Tempo de Serviço</b>	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> <b>Aperfeiçoamento</b>	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

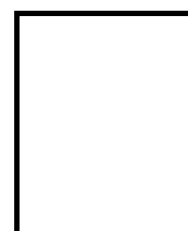
**ATENÇÃO:** Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Uso exclusivo do Instituto

São Lourenço do Oeste - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento





**ANEXO VIII**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

**CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
15/12/2017	Publicação do edital do PROCESSO SELETIVO
22/12/2017	Publicação do edital retificado do PROCESSO SELETIVO
15/12/2017 às 12h a 02/01/2018 às 12h	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
02/01/2018	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário.
15/12/2017 às 12h a 28/12/2017 às 12h	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
29/12/2017	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
02/01/2018	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição.
03/01/2018	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
04 e 05/01/2018	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
Ate 08/01/2018	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva e Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
14/01/2018	Realização da Prova Escrita Objetiva
14/01/2018	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
15/01/2018 a 16/01/2018	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
19/01/2018	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial
25/01/2018	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

\*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.